

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 945/2020**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas com investimento, no valor de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**, nas dotações orçamentárias consignadas abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606 - EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA:	0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	1055 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
FONTE DE RECURSO:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
FONTE DE RECURSO:	15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	
TOTAL DO CRÉDITO		306.000,00

**Art. 2º**Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** decorrerão do Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **recursos do convênio**.

**Art. 3º**Os recursos para atender o presente crédito a título de contrapartida, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** decorrerão da Anulação de Dotação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
FUNÇÃO:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA:	0018 - IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE:	1051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	6.000,00
FONTE DE RECURSO:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL DO CRÉDITO		6.000,00

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 895, de 03 de novembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 925, de 24 de junho de 2019, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 932, de 14 de outubro de 2019, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020*”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de junho de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**7BC2CAFA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2020. Edição 2289  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>